

ACÇÃO PENAL Nº 5026212-82.2014.404.7000/PR

REC

000333

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU : ALBERTO YOUSSEF
ADVOGADO : RODOLFO HEROLD MARTINS
: ANTONIO AUGUSTO LOPES FIGUEIREDO BASTO
: LUIS GUSTAVO RODRIGUES FLORES
: NILTON SERGIO VIZZOTTO
: ADRIANO SÉRGIO NUNES BRETAS
: ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
RÉU : ANTONIO ALMEIDA SILVA
ADVOGADO : RAFAEL RODRIGUES CHECHE
RÉU : MURILO TENA BARRIOS
ADVOGADO : MAURICIO SCHAUN JALIL
: LUIZ FLAVIO BORGES D URSO
RÉU : ESDRA DE ARANTES FERREIRA
ADVOGADO : MARCELLO RADUAN MIGUEL
: HAROLDO CESAR NATER
RÉU : LEANDRO MEIRELLES
ADVOGADO : HAROLDO CESAR NATER
RÉU : LEONARDO MEIRELLES
ADVOGADO : MARCELLO RADUAN MIGUEL
: HAROLDO CESAR NATER
RÉU : MARCIO ANDRADE BONILHO
ADVOGADO : SANDRO DALL AVERDE
: MAURICIO SCHAUN JALIL
: HENRIQUE FELIPE FERREIRA
: LUIZ FLAVIO BORGES D URSO
RÉU : PAULO ROBERTO COSTA
ADVOGADO : JOAO MESTIERI
: JOAO DE BALDAQUE DANTON COELHO MESTIERI
: FERNANDA PEREIRA DA SILVA MACHADO
: RODOLFO DE BALDAQUE DANTON COELHO MESTIERI
: EDUARDO LUIZ DE BALDAQUE DANTON COELHO PORTELLA
: Cássio Quirino Norberto
RÉU : PEDRO ARGESE JUNIOR
ADVOGADO : MARCELLO RADUAN MIGUEL
: HAROLDO CESAR NATER
RÉU : WALDOMIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : VERONICA ABDALLA STERMAN
INTERESSADO : CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e
Parlamentares de Inquérito

Recebido em 24/11/2014

As 15h45 horas

Rogério Faleiro Machado
Analista Legislativo
Mat. 256101

EXAMINHADO POR MENSAGEM DE
CORREIO ELETRÔNICO EM 21.11.2014.

01
~

ADVOGADO : CELSO SANCHEZ VILARDI
: LUCIANO QUINTANILHA DE ALMEIDA
: adriana pazini de barros
: EDUARDO FERREIRA DA SILVA
INTERESSADO : CONSTRUTORA OAS S.A.
ADVOGADO : Edward Rocha de Carvalho
: JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
: benedito cerezzo pereira filho
: LUIZ EDUARDO RUAS BARCELLOS DO MONTE
: ELISEU KLEIN
: Vanessa Alves Pereira Barbosa
: LEANDRO PACHANI
: BRUNO BESERRA MOTA
: MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA
INTERESSADO : EDUARDO HERMELINO LEITE
ADVOGADO : Rodrigo Senzi Ribeiro de Mendonça
: FAUSTO LATUF SILVEIRA
: Renata Cestari Ferreira
: JORGE URBANI SALOMAO
INTERESSADO : MARCELO BARBOZA DANIEL
ADVOGADO : ANDRE PERECMANIS
INTERESSADO : METASA SA INDUSTRIA METALURGICA
ADVOGADO : CAROLINA LLANTADA SEIBEL SCARTON
: JOSÉ OSMAR TEIXEIRA
: Roberta Werlang Coelho
: Rafael Braude Canterji
INTERESSADO : PAULO AUGUSTO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO : Pierpaolo Cruz Bottini
: ANA FERNANDA AYRES DELLOSSO
INTERESSADO : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS
: POLÍCIA FEDERAL/PR
INTERESSADO : SENADO FEDERAL
ADVOGADO : JAYME BENJAMIN SAMPAIO SANTIAGO

DESPACHO/DECISÃO

Informa a CPMIPETRO que requisitou o comparecimento de Paulo Roberto Costa no dia 02/12/2014, às 14:30, no Plenário 2, Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal (evento 1232).

As Comissões Parlamentares de Inquérito têm poderes investigatórios para intimar e ouvir pessoas, não dependendo o seu exercício de prévia autorização judicial.

01-V
~

De fato, como consta no ofício, não necessita de autorização deste Juízo para a diligência.

Não obstante, estando Paulo Roberto Costa preso por ordem deste Juízo, necessárias providências práticas para a colocação dele à disposição da CPMI para ser ouvido.

Assim, em vista da requisição parlamentar, determino a apresentação de Paulo Roberto Costa, mediante escolta da Polícia Federal, no dia 02/12/2014, às 14:30, no Plenário 2, Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal, pela CPMIPETRO.

A escolta dentro do Congresso poderá ser feita pela própria Polícia Federal se houver permissão da Casa ou, em caso negativo, pela polícia legislativa, com posterior entrega à Polícia Federal.

Não sendo Paulo Roberto Costa acusado de crimes praticados com violência ou grave ameaça, deve ser evitada a utilização de algemas na apresentação do preso.

De forma desnecessária e redundante, consigno, não obstante, que a Paulo Roberto Costa devem ser garantidos os direitos inerentes à condição de acusado/investigado, inclusive direito ao silêncio e à assistência pelo defensor constituído.

Ciência, com urgência, à CPMIPETRO, à Polícia Federal, ao MPF e à Defesa de Paulo Roberto Costa, para as providências cabíveis. Solicito à Defesa que cientifique o preso, entregando-lhe cópia desta decisão.

Serve esta de ofício.

Curitiba/PR, 21 de novembro de 2014.

Sergio Fernando Moro
Juiz Federal

Documento eletrônico assinado por **Sergio Fernando Moro, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.jfpr.jus.br/gedpro/verifica/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **8857017v2** e, se solicitado, do código CRC **E326C587**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): Sergio Fernando Moro

Data e Hora: 21/11/2014 10:30

02
~